



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.275 DE 26 DE JUNHO DE 2023

“INSTITUI O "ENCONTRO AMIGO PET" E INSERE O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído na cidade de Teixeira de Freitas o "Encontro Amigo Pet", a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, mês que compreende o Dia Mundial do Animal, celebrado no dia 4 de outubro.

**Parágrafo único.** O Evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º.** O "Encontro Amigo Pet" tem como diretrizes:

- I - integrar as famílias tutoras, a comunidade, o Poder Público na formação da consciência pública acerca da defesa e proteção dos direitos dos animais;
- II - oportunizar um espaço para a interação entre os animais de estimação em companhia dos seus tutores;
- III - conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;
- IV - orientação e incentivo à adoção de animais.

**Art. 3º.** As empresas e comércios que atuam no ramo de pet shop, interessados em participar do evento "Encontro Amigo Pet", poderão se credenciar, entre outros, para os seguintes serviços:

- I - castração dos animais;
- II - atendimento veterinário;
- III - vacinação;
- IV - feira de adoção;
- V - venda ou distribuição de alimentos, brinquedos e utensílios.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 26 de junho de 2023.

Certifico que foi Publicado

Em 28/06/2023

Remilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Mat. 006

*Marcelo Gusmão Pontes Belitardo*  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Prefeito Municipal



**Leis**



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.275 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**“INSTITUI O "ENCONTRO AMIGO PET" E  
INSERE O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído na cidade de Teixeira de Freitas o "Encontro Amigo Pet", a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, mês que compreende o Dia Mundial do Animal, celebrado no dia 4 de outubro.

**Parágrafo único.** O Evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º.** O "Encontro Amigo Pet" tem como diretrizes:

1

- I - integrar as famílias tutoras, a comunidade, o Poder Público na formação da consciência pública acerca da defesa e proteção dos direitos dos animais;
- II - oportunizar um espaço para a interação entre os animais de estimação em companhia dos seus tutores;
- III - conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;
- IV - orientação e incentivo à adoção de animais.

**Art. 3º.** As empresas e comércios que atuam no ramo de pet shop, interessados em participar do evento "Encontro Amigo Pet", poderão se credenciar, entre outros, para os seguintes serviços:

- I - castração dos animais;
- II - atendimento veterinário;
- III - vacinação;
- IV - feira de adoção;
- V - venda ou distribuição de alimentos, brinquedos e utensílios.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 26 de junho de 2023.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Rua Dr Carlos Mostardeiro nº 31, Bairro Jardim Caraípe - Teixeira de Freitas – Bahia - CEP: 45.995-000  
Telefone: (73) 3011-0329 / 3011-0300 – E-mail: gabpmtf@hotmail.com